



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

(Projeto de Lei nº 18/2016-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2017

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR

Senador EDUARDO BRAGA (PMDB/AM)
Relator-Geral

Deputado ARTHUR LIRA (PP/AL)
Presidente da CMO

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas ao Relatório Preliminar

Projeto de Lei Nº 018/2016 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEXANDRE BALDY	00039	1	1
ASSIS CARVALHO	00036 e 00037	2	2
BENJAMIN MARANHÃO	00024	1	1
CAIO NARCIO	00010	1	1
CLEBER VERDE	00016 a 00019	4	6
	00032	1	
	00040	1	
DANIEL VILELA	00003	1	1
EDUARDO CURY	00001	1	1
ENIO VERRI	00012 e 00013	2	2
FERNANDO BEZERRA COELHO	00034 e 00035	2	2
HÉLIO LEITE	00022 e 00023	2	2
HIRAN GONÇALVES	00042	1	1
JÚLIO CESAR	00002	1	1
LÚCIO VALE	00033	1	1
MARA GABRILLI	00009	1	1
MILTON MONTI	00020 e 00021	2	2
PAULO PAIM	00011	1	1
PAULO ROCHA	00015	1	3
	00038	1	
	00041	1	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	00004	1	1
RODRIGO DE CASTRO	00005	1	1
SERGIO SOUZA	00007 e 00008	2	2
WALDEMIR MOKA	00006	1	1
WELLINGTON FAGUNDES	00025 a 00031	7	7
ZEZE PERRELLA	00014	1	1
	Total de Emendas:		42



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00001
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 018/2016 – CN	PÁGINA DE
---------------------------	---------------------------------	--------------

TEXTO

Acrescente-se o item 10.III, na Parte Especial, com a seguinte redação:

“10.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a.c. ao Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima para a compra do supercomputador do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/CPTEC), no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)”

JUSTIFICAÇÃO

A alocação de recursos financeiros em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com a finalidade de compra do Supercomputador para o INPE/CPTEC, com o objetivo de manter a previsão do tempo de forma atualizada e competitiva focada em atender as demandas na Nação. É de conhecimento científico/público que o Centro Europeu renova o seu parque de máquinas uma vez a cada 2 (dois) anos. O sistema do CPTEC-INPE foi adquirido no segundo semestre de 2010 e operou a forma plena a partir do início de 2011, portanto será necessária a renovação do sistema computacional do CPTEC-INPE o mais breve possível, o que demanda o valor de R\$ 120 milhões.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado EDUARDO CURY	UF	PARTIDO PSDB
DATA / /	ASSINATURA 		



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00002
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 018/2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se na seção **Parte Especial**, item 10, inciso III a alínea a.c.:
Suplementação de recursos destinados a programações de Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

JUSTIFICAÇÃO

Os Fundos de Desenvolvimento Regional, FDNE, FDA e FDCO, respectivamente do Nordeste, da Amazônia e do Centro-Oeste foram instituídos com a finalidade primordial de financiar projetos do setor produtivo no âmbito de suas áreas de competência. Representam, assim, importantes instrumentos de política pública para a promoção do desenvolvimento econômico e social dessas regiões, propiciando o aumento no nível de renda e a redução das desigualdades regionais.

Não obstante tal inegável relevância, constatamos que as dotações dessas programações sofreram forte redução no Projeto de Lei Orçamentária para 2017 (PLOA 2017), quando comparadas com os valores historicamente nelas alocados. A título de exemplo, ressaltamos que na LOA 2016 tais fundos contaram com R\$ 4,5 bilhões, enquanto no PLOA 2017 as dotações dos três fundos totalizam R\$ 856 milhões, o que representa uma redução de 81%.

A indiscutível insuficiência de recursos compromete a consecução das finalidades precípuas desses programas públicos, o que requer a tempestiva e incisiva ação deste parlamento para correção desse desacerto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>PL 018/2016</i>	<i>PI</i>	<i>PSD</i>
DATA	ASSINATURA		
<i>11</i>	<i>[Assinatura]</i>		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00003
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se, onde couber, o seguinte subitem ao item 10 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2017:

"N. remanejamento de até 100% dos recursos da Secretaria de Aviação Civil para o Ministério da Educação, especificamente para o custeio e investimentos da Universidades Federais;"

JUSTIFICAÇÃO

Reza a Resolução CN 1/2006, em seu art. 53, que "o Parecer Preliminar poderá: I - determinar o remanejamento de dotações em nível de função, subfunção, programa, ação, órgão ou área temática".

Recentemente notou-se no país um súbito desaquecimento da economia nacional, o que ensejou uma situação de diminuição de disponibilidade de linhas aéreas regionais por parte das companhias operadoras, por absoluta ausência de atratividade econômica. Por conseguinte, essa situação fez com que o Programa de Aviação Regional, um dos principais programas a cargo da Secretaria de Aviação Civil, perdesse a relevância que outrora tivera, notadamente na atual situação de restrição orçamentária do setor público. *Pari passu*, notou-se ainda uma baixíssima efetividade das execuções orçamentárias a cargo da Secretaria de Aviação Civil nos últimos anos, o que demonstra sua incapacidade de servir ao país nesse momento em que todos os esforços são necessários ao soerguimento de nossa economia.

Paralelo a isso, tivemos recentemente as preocupantes notícias de severíssimas restrições orçamentárias às Instituições Federais de Ensino Superior, as quais ameaçaram até o mesmo o fechamento de unidades ou a limitação de funcionamento, sendo que em alguns casos foram deflagradas greves nessas unidades por conta da falta de condições mínimas de funcionamento adequado.

A emenda ora ofertada vem em boa hora pois visa permitir ao Relator Geral do PLOA 2017 realizar o remanejamento em tela, tendo em vista, de um lado, retirar dotação de onde não se tem efetividade na sua execução, e, de outro, garantir o bom funcionamento das nossas Universidades Federais, órgãos de importância suprema na construção de uma nação mais justa e igualitária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DANIEL VILELA	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00004
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 018/2016 – CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se o item 10.III, na Parte Especial, com a seguinte redação:

“10.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a.c. à implementação do Programa Cartão Reforma criado pela Medida Provisória nº 751 de 2016.”

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Cartão Reforma que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

Ressalte-se que o programa foi criado pela MP nº 751, de 9 de novembro de 2016, portanto, após o envio do projeto de lei orçamentária de 2017 para o Congresso Nacional e já finalizado o período de apresentação de emendas ao PLOA, restando a adequação a cargo do Relator-Geral.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Raimundo Gomes de Matos

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00005
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 018/2016 – CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se o item 10.IV, na Parte Especial, com a seguinte redação:

“10.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

IV. remanejamento de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) da programação “99.999.0999.0Z00.6497 - Reserva de Contingência Financeira – Recursos Provenientes de receitas próprias e vinculadas” para a programação “24.572.2025.20ZR.0001 – Política Produtiva e Inovação Tecnológica – Nacional”, ambas da unidade orçamentária “41903 – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca recuperar a programação da Política Produtiva e Inovação Tecnológica do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, para o exercício de 2017, em montantes adequados à necessidade do órgão, uma vez que os recursos alocados em reserva financeira do FUNTTEL foram elevados em mais de 25% em relação ao ano de 2016, enquanto a programação finalística do órgão foi reduzida na mesma proporção, de forma que o esforço fiscal está prejudicando o cumprimento da finalidade do órgão com o desequilíbrio apresentado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada RODRIGO DE CASTRO

MG

PSDB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00006
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

2 DE 13

TEXTO

Incluir nova alínea ao item 10, inciso III da parte específica do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017, com o seguinte texto: "à pesquisa e inovações para a agropecuária"

JUSTIFICAÇÃO

O investimento em pesquisa e inovações vem trazendo ao setor agropecuário brasileiro competitividade e dinamismo, reforçando a importância do setor para a economia nacional. No contexto vivido pelo país, o investimento em tecnologia e inovação é estratégico para a retomada segura do crescimento econômico, de maneira sustentável e soberana.

CÓDIGO

2915

NOME DO PARLAMENTAR

WALDEMIR MOKA

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

22/11/16

ASSINATURA

WALDEMIR MOKA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00007
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar na estimativa de renúncia de receita tributária – PLOA 2017- tabela 8 – do Relatório Preliminar Apresentado para o Projeto Lei Orçamentária para 2017, no Tributo Adicional ao Frete para Renovação Marinha Mercante – AFRMM, o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para atendimento à Projeto de Lei que isenta a cobrança do referido tributo na navegação de cabotagem fluvial e lacustre.

JUSTIFICAÇÃO

O Plenário do Tribunal de Contas da União aprovou Relatório em atendimento a Proposta de Fiscalização e Controle – PFC 39/2015 de autoria do Dep. Sergio Souza, aprovada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Rural – CAPADR. Que aponta um dado relevante afirmando que a navegação interna no período de 10 anos, de 2005 a 2014, recolheu apenas R\$ 216 milhões, com uma média de R\$ 21 milhões/ano. Este valor representa apenas cerca de 1% do total de R\$ 21 bilhões arrecadado pela taxa ARFMM. Com certeza o custo operacional público e privado para o recolhimento da ARFMM incidente sobre a cabotagem é maior que a receita obtida. Esta isenção contribuirá para o aumento da competitividade no transporte interno de petróleo, grãos, e outros insumos básicos.

Esta desoneração representa um acréscimo de apenas 3,2% ao valor total de R\$ 1.222,2 milhões previsto nas estimativas de renúncia do tributo ARFMM apresentado no relatório preliminar (tabela 8 do item V.1.2).

A isenção ora pretendida contribuirá, além da redução dos custos burocráticos para o incentivo da cabotagem.

3809	NOME DO PARLAMENTAR SÉRGIO SOUZA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		



Emenda - 00008
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

TA

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

2 DE 13

TEXTO

Incluir nova alínea ao item 10, inciso III da parte específica do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017, com o seguinte texto: "à pesquisa e inovações para a agropecuária"

JUSTIFICAÇÃO

O investimento em pesquisa e inovações vem trazendo ao setor agropecuário brasileiro competitividade e dinamismo, reforçando a importância do setor para a economia nacional. No contexto vivido pelo país, o investimento em tecnologia e inovação é estratégico para a retomada segura do crescimento econômico, de maneira sustentável e soberana.

3809

DEPUTADO SÉRGIO SOUZA

PR

PMDB

DATA

__/__/__

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00009
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 018/2016 – CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se o item 10.III, na Parte Especial, com a seguinte redação:

“10.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a.c. à programação específica para Apoio a Projetos e Obras de Adequação de Calçadas para Acessibilidade, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Ministério das Cidades, em atendimento à Lei nº 13.146, de 2015.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 2015) exige das prefeituras o protagonismo no processo de melhoria das calçadas e dos passeios públicos, com assistência financeira da União por meio de transferências aos municípios.

Atualmente, o programa Planejamento Urbano, a cargo do Ministério das Cidades, contempla ação destinada ao “Apoio a Projetos e Obras de Revitalização e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas”. Como o escopo da ação é bastante genérico, incentiva as prefeituras a apresentarem propostas para outros objetivos de adequação da acessibilidade e não para a adequação de calçadas, o que acaba por limitar a mobilidade das pessoas com deficiência.

Nesse sentido, propomos a presente emenda ao Parecer Preliminar para que o Relator-Geral possa apresentar emenda ao PLOA 2017 criando uma ação específica para o “Apoio a Projetos e Obras de Adequação de Calçadas para Acessibilidade”, no valor de R\$ 100 milhões de reais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARA GABRILLI		PSDB
DATA	ASSINATURA		
11/1			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00010
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 018 / 2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se o item 10.III, na Parte Especial, com a seguinte redação:

“10.Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a.c. a realização do Fórum Mundial das Águas, no âmbito da unidade orçamentária 44205 – Agência Nacional de Águas, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).”

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Mundial da Água promove, a cada três anos, o Fórum Mundial da Água, o mais importante evento técnico relacionado ao tema da água no planeta. O Fórum contribui para aumentar a importância desse tema na agenda política internacional e cria um consenso para solucionar problemas relacionados à água e saneamento, contribuindo para formulação de políticas nas questões afetas à gestão integrada e ao uso racional dos recursos hídricos.

O próximo fórum será realizado no Brasil, na capital federal, Brasília, em 2018. A presente emenda busca permitir à Agência Nacional de Águas – ANA promover a preparação de ventos preliminares ao fórum, contribuindo para aprofundamento dos temas a serem tratados no evento mundial com a previsão de participação de mais de 30 mil pessoas ligadas à temática da melhor utilização e conservação dos recursos hídricos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Caio Narcio

MG

PSDB

DATA

ASSINATURA

12/11/2016

Caio Narcio Rodrigues



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00011
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 /2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda Aditiva

Inclua-se o item "a.c" no item 10 da Parte Especial do Relatório Preliminar - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, com a seguinte redação:

(...)

"a.c" – alocar recursos para concessão de aumento real aos benefícios do regime geral da previdência social, para os valores acima de um salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário, nos termos do art. 41-A da lei nº 8.213, acrescido da variação do crescimento da remuneração dos empregos conforme estimativa de contas nacionais divulgado pelo IBGE, apurado pela aplicação da média percentual de dois anos anteriores.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito urge a implantação de uma política de valorização do valor de todos os benefícios previdenciários, já que, nos últimos anos, apenas aqueles equivalentes a um salário mínimo tem sido objeto de reais elevações. Ao longo dos anos, a discrepância entre as correções concedidas aos benefícios equivalentes ao salário mínimo e as concedidas aos benefícios cujos valores superam este patamar conduziu a um achatamento inaceitável das rendas dos aposentados e pensionistas. Isso tem que acabar. Todos merecem a mesma valorização de suas rendas.

O aumento real ora proposto tem como base a variação do crescimento das remunerações dos empregados informadas na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações da Previdência Social – GFIP verificada no ano de 2014.

Por fim, entendemos que a Iniciativa proposta é no sentido de melhorar a estrutura de distribuição de renda no país e a economia nacional.

CÓDIGO

2023

PAULO PAIM

NOME DO PARLAMENTAR

UF

RS

PARTIDO

PT

DATA

22/11/2016

ASSINATURA



Emenda - 00012
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III DO ITEM 10 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2017:

"10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 01, de 2006-CN, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

I.

II.

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

- a. à complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde, até que esse conjunto de programações alcance o montante de 15% da Receita Corrente Líquida prevista;
- b. a transferências a estados, Distrito Federal e municípios, a título de auxílio financeiro, com a finalidade de fomentar as exportações;
- c. à manutenção e operação de partidos políticos;
- d. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
- e. à realização de censos demográfico e agropecuário e
- f. ao pagamento de compensação previdenciária em atraso devida pelo Regime Geral de Previdência Social aos regimes próprios de previdência dos estados, nos termos da Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de autoria do relator-geral devem ser encaminhadas apenas para ações que não foram contempladas pelas emendas individuais, de bancada e de comissão, sendo de caráter prioritário nacional.

As emendas não devem, portanto, como ocorre na forma proposta pelo relator-geral, representar prioridades estabelecidas a seu próprio critério nos montantes que julgar corretos, sem a participação direta de todo os membros da CMO.

Considerando, no entanto, a necessidade de destinação de R\$ 9,7 bilhões à programações que tenham caráter nacional, estamos propondo a manutenção das alíneas "a" a "e" e "y" do referido inciso para complementação de programações classificadas com ações e serviços públicos de saúde, até que esse montante alcance o montante de 15% da receita corrente líquida; para transferências a estados, DF e municípios, a título de auxílio financeiro, com a finalidade de fomentar as exportações; para manutenção e operação de partidos políticos; para garantia do cumprimento da missão constitucional de defesa nacional; para realização de censos demográfico e agropecuário e para pagamento de compensação previdenciária em atraso devida pelo regime geral de previdência social aos regimes próprios de previdência dos estados, nos termos da lei nº 9.796, de 1999.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ENIO VERRI	PR	PT
DATA	ASSINATURA		
22/11/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00013
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016_ - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

PROPÕE O CANCELAMENTO DO INCISO III DO ITEM 16 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2017.

JUSTIFICAÇÃO

O CANCELAMENTO DOS RECURSOS CONTIDOS NESTE ITEM (R\$ 6 BILHÕES) PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DA DOTAÇÃO RELATIVA À AÇÃO 000K – SUBVENÇÃO ECONÔMICA EM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SUSTENTAÇÃO DO INVESTIMENTO – PSI E DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECONSTRUÇÃO DE MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES NATURAIS (LEIS Nº 12.096, DE 2009 E Nº 12.409, DE 2011)

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ENIO VERRI	PR	PT
DATA	ASSINATURA		
22/11/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00014
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Relatório preliminar do Projeto de Lei
nº18/2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acresça-se ao item 10 inciso III da parte especial:
ao desenvolvimento e promoção do esporte.

JUSTIFICAÇÃO

Estimular a cultura do esporte em consonância com os esforços realizados pela nação para realização dos jogos olímpicos e paraolímpicos e copa do mundo, no sentido de dar continuidade ao reconhecimento da importância da prática esportiva em suas diversas modalidades.

CÓDIGO

2938

NOME DO PARLAMENTAR

ZEZE PERRELLA

UF

MG

PARTIDO

PTB

DATA

22/11/16

ASSINATURA



Emenda - 00015

PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016_ - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 01, de 2006-CN, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

I.

II.

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

- a. à complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde, até que esse conjunto de programações alcance o montante de 15% da Receita Corrente Líquida prevista;
- b. a transferências a estados, Distrito Federal e municípios, a título de auxílio financeiro, com a finalidade de fomentar as exportações;
- c. à manutenção e operação de partidos políticos;
- d. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
- e. à realização de censos demográfico e agropecuário e
- f. ao pagamento de compensação previdenciária em atraso devida pelo Regime Geral de Previdência Social aos regimes próprios de previdência dos estados, nos termos da Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de autoria do relator-geral devem ser direcionadas apenas para ações que não foram contempladas pelas emendas individuais, de bancada e de comissão, sendo de caráter prioritário nacional.

As emendas não devem, portanto, como ocorre na forma proposta pelo relator-geral, representar prioridades estabelecidas a seu próprio critério nos montantes que julgar corretos, sem a participação direta de todos os membros da CMO.

Considerando, no entanto, a necessidade de destinação de R\$ 9,7 bilhões à programações que tenham caráter nacional, estamos propondo a manutenção das alíneas "a" a "e" e "y" do referido inciso para complementação de programações classificadas com ações e serviços públicos de saúde, até que esse montante alcance o montante de 15% da receita corrente líquida; para transferências a estados, DF e municípios, a título de auxílio financeiro, com a finalidade de fomentar as exportações; para manutenção e operação de partidos políticos; para garantia do cumprimento da missão constitucional de defesa nacional; para realização de censos demográfico e agropecuário e para pagamento de compensação previdenciária em atraso devida pelo regime geral de previdência social aos regimes próprios de previdência dos estados, nos termos da lei nº 9.796, de 1999.

CÓDIGO

3796

NOME DO PARLAMENTAR

Paulo Rocha

UF

PA

PARTIDO

PT

DATA

22/11/2016

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00016
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o texto, onde couber no item 10, inciso III da parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 (Projeto de Lei nº 18/2016), as seguintes novas alíneas

Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - NR

JUSTIFICAÇÃO

A referida alteração no texto, visa promover Implantação de infraestruturas de produção, recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado, incluindo o aumento da produção sustentável, a agregação de valor e a qualidade dos produtos pesqueiros e aquícolas nacionais.

CÓDIGO

2388

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado CLEBER VERDE

UF

MA

PARTIDO

PRB

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o texto, onde couber no item 10, inciso III da parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 (Projeto de Lei nº 18/2016), as seguintes novas alíneas.

Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - NR

JUSTIFICAÇÃO

A referida inclusão no texto respaldará inclusão futura , e servira para o ordenamento da pesca, monitoramento, controle, fiscalização e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação, e tem como grande importância a orientação e gestão das atividades pesqueiras com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros.

CÓDIGO

2388

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado CLEBER VERDE

UF

MA

PARTIDO

PRB

DATA

__/__/__

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00018
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o texto, onde couber no item 10, inciso III da parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 (Projeto de Lei nº 18/2016), as seguintes novas alíneas

Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior - NR

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior é um projeto que objetiva a reformulação dos processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro. Essa reformulação permitirá o estabelecimento de processos mais eficientes, harmonizados e integrados entre todos os intervenientes públicos e privados no comércio exterior. Como resultados, espera-se uma redução no prazo para se exportar do Brasil, prazo que estará alinhado com as melhores práticas internacionais; a integração da atuação e dos sistemas dos órgãos intervenientes que permitirá a organização mais precisa do conjunto de informações relativas a operações de comércio exterior, resultando em maior transparência e previsibilidade; e a disponibilidade de estudo detalhado dos procedimentos de cada interveniente e reestruturação desses procedimentos acarretando simplificação dos processos relacionados à importação e exportação.

CÓDIGO

2388

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado CLEBER VERDE

UF

MA

PARTIDO

PRB

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o texto, onde couber no item 10, inciso III da parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 (Projeto de Lei nº 18/2016), as seguintes novas alíneas

Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - NR

JUSTIFICAÇÃO

Os Sistemas Informatizados de Comércio Exterior são essenciais para as operações de exportação e importação e para a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas a esse tema. Além disso, os processos administrativos de defesa comercial e a disseminação de informações relacionadas ao acesso das exportações brasileiras a mercados estrangeiros também são atividades desenvolvidas por meio do uso dos sistemas mantidos no âmbito dessa ação. Também são dependentes dessa ação a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2388	Deputado CLEBER VERDE	MA	PRB
DATA	ASSINATURA		
11			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00020
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda Modificativa

A letra b do item II número 23 da Parte Especial do Relatório Preliminar, passa a vigorar com a seguinte redação:

V.....
23.....
II.....

b – 15% (Quinze por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a três (RP 3).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de elevar o percentual de cancelamento das dotações previstas nas programações identificadas com RP 3.

Tal iniciativa, visa, permitir a possibilidade de aumentar o cancelamento das dotações passíveis de utilização pelas relatorias setoriais como forma de auxiliar melhor elaboração do relatório e distribuição dos recursos previstos nas áreas temática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	MILTON MONTI	SP	PR
DATA	ASSINATURA		
22/11/2016			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

1

Emenda - 00021
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda Aditiva

Inclua-se a seguinte letra "c" no item 23, II, da Parte Especial do Parecer Preliminar:

"c. 50% (cinquenta por cento) da dotação, no caso de programações de obras e serviços com indícios de irregularidades graves apontadas pelo Tribunal de Contas da União, com identificadores de resultado primário iguais a dois (RP 2) ou três (RP 3)."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de incluir o percentual de cancelamento das dotações previstas nas programações de obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

Entendemos que tais recursos inscritos poderiam ser melhor utilizados, pois para tais obras a probabilidade de execução orçamentária é muito baixa.

Tal iniciativa, visa, a possibilidade de permitir o cancelamento de parte das dotações pelas relatorias setoriais como forma de auxiliar melhor elaboração do relatório e distribuição dos recursos previstos nas áreas temática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	MILTON MONTI	SP	PR
DATA	ASSINATURA		
22/11/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00022
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 18 / 2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se a seguinte alínea ao inciso III do item 10 da parte especial do parecer preliminar ao PLOA 2017. Apoio técnico e financeiro para infraestruturas de escolas na área da educação básica.

JUSTIFICAÇÃO

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento educacional como construção, ampliação, reforma), bem como, aquisição de equipamentos e mobiliários, com o objetivo de melhorar o processo ensino-aprendizagem.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HÉLIO LEITE

PA

DEM

DATA

ASSINATURA

__/__/__



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00023
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

TA

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº __18__ / __2016__ - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se a seguinte alínea ao inciso III do item 10 da parte especial do parecer preliminar ao PLOA 2017. Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, à ampliação e qualificação do acesso da população ao Esporte e Lazer com fortalecimento das ações intersetoriais e redução das desigualdades regionais.

JUSTIFICAÇÃO

Construção, ampliação, reforma, equipamentos e modernização da infraestrutura esportiva voltada para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, ajudando a diminuir a exclusão e o risco social, melhorando a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HÉLIO LEITE	PA	DEM
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			



Emenda - 00024
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 18 / 2016- CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Insira-se a seguinte alínea "a.c" ao inciso III do item 10 da Parte Geral do Relatório Preliminar apresentado ao PLOA 2017:

10.....
.....

III.....
.....

a.c. Às ações de regularização fundiária e de reforma agrária.

JUSTIFICAÇÃO

As ações regularização fundiária e de reforma agrária são pilares da política de combate à pobreza e à diminuição das desigualdades sociais.
A agricultura familiar, responsável por mais de 60% da produção agrícola nacional, está diretamente ligada às áreas de assentamentos oriundos da reforma agrária.
Desta forma, o investimento nestas ações representa não só uma questão social, mas também econômica, pois gera empregos e renda, o que contribui diretamente para a melhoria da economia brasileira.

DATA
11

ASSINATURA

CODIGO
1268

NOME DO PARLAMENTAR
BENJAMIN MARANHÃO

UF
PB

PARTIDO
SD



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00025
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 / 2016 - CN

PÁGINA

01 DE 07

TEXTO

“ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, de forma que a respectiva programação alcance, no mínimo, o montante de 0,4% (quatro décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do substitutivo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Wellington Rezende

__/__/__



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00026
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 / 2016 - CN

PÁGINA

02 DE 07

TEXTO

“b. a transferências a estados, Distrito Federal e municípios a título de auxílio financeiro com a finalidade de fomentar as exportações, de forma que a respectiva programação alcance, no mínimo, o mesmo montante aplicado no exercício de 2016;”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do subprojeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

11

Wellington G. Aguiar



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00027
 PLN 018/2016
 RELATÓRIO PRELIMINAR

JETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18, 2016 - CN

PÁGINA

03 DE 07

TEXTO

“à implantação e ao funcionamento das universidades federais criadas a partir do exercício de 2016;”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do subcapítulo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Wellington Rangel</i>	UF	PARTIDO
DATA <u>11</u>	ASSINATURA		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00028
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 RAG - CN

PÁGINA

04 DE 07

TEXTO

“ao Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL, de forma que a respectiva programação alcance, no mínimo, o montante de 0,047% (quarenta e sete milésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do subitem do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00029
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 12016 - CN

PÁGINA

05 DE 07

TEXTO

“ao Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade - PNCV, de forma que a respectiva programação alcance, no mínimo, o montante de 0,067% (sessenta e sete milésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do substitutivo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00030
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 / 2016 - CN

PÁGINA

06 DE 07

TEXTO

“às despesas com regularização fundiária, de forma que o respectivo conjunto de programações alcance, no mínimo, o montante de 0,4% (quatro décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do subprojeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00031
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 17016 - CN

PÁGINA

07 DE 7

TEXTO

“às despesas das instituições federais de ensino classificadas com os códigos de grupo de natureza de despesa 3 e 4 (GNDs 3 e 4), até que seus montantes alcancem, no mínimo, os autorizados na Lei Orçamentária de 2016, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro a dezembro de 2016”

JUSTIFICAÇÃO

“Compatibilização com as disposições constantes do subitem do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017)”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00032
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o texto, onde couber no item 10, inciso III da parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei orçamentária para 2017 (Projeto de Lei nº 18/2016), as seguintes novas alíneas.

Promoção do Desenvolvimento Industrial - NR

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda no texto visa à execução de estudos, consultorias, eventos, entre outros, são ações estratégicas voltadas para o desenvolvimento da política industrial. Dessa forma o orçamento destinada a essas ações buscam promover a capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro e a superação de gargalos das cadeias produtivas frente a dinâmica concorrencial internacional.

CÓDIGO

2388

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado CLEBER VERDE

UF

MA

PARTIDO

PRB

DATA

__/__/__

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00033
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº _18_ / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao item 10.III.a do relatório preliminar:

- a. á complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde, até que esse conjunto de programações alcance o montante de 15% da Receita Corrente Líquida prevista acrescido do valor das emendas impositivas de bancada, previsto no art. 56-L do substitutivo do PLDO 2017, para essas programações.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa ampliar os recursos para as ações e serviços públicos de saúde permitindo que o orçamento de 2017 contemple além do mínimo previsto na PEC 55/2016, que tramita no Senado Federal, os valores das emendas impositivas de bancada previstas no substitutivo do PLDO.

CÓDIGO	LÚCIO VALE	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2385			PA	PR
DATA	ASSINATURA			
22/11/2016				



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR [ESI]
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _PLN 18/2016 - CN

PÁG

1 DE 1

TEXTO

No Relatório do Parecer Preliminar do Relator Geral, parte especial, item II (Das Emendas de Relator), número 10, inciso III, acrescenta-se alínea onde couber: Ao abastecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Revitalização da Bacia do rio São Francisco, foi criado em 2004 no âmbito do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em parceria com o Ministério da Integração Nacional e outros 14 Ministérios . Entre os principais parceiros, destacam-se a Codevasf, a ANA, o Ibama, o ICMBio, a Funasa/MS, Universidades Federais e o CBH-SF. Com prazo de execução de vinte anos, é uma política pública de articulação e integração permanente que envolve a população local e os governos federal, estadual e municipal. A partir de 2004 o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco, foi incluído nos Planejamentos Plurianuais do Governo Federal para os quadriênios seguintes 2004-2007, 2008-2011 e 2012-2015, tendo assim garantido os recursos para a implementação das ações de implantação de abastecimentos de água e saneamento sanitário em municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. Para manter estas ações e que apresento a presente a emenda com a intenção de acrescentar ao relatório preliminar este item considerado de suma importância

CÓDIGO

NOME DO
PARLAMENTAR

SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO

UF

DF

PARTIDO

PSB

DATA

22/11/2016

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00035
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _PLN 18/2016 - CN

PÁG

1 DE 1

TEXTO

No Relatório do Parecer Preliminar do Relator Geral, parte especial, item II (Das Emendas de Relator), número 10, inciso III, acrescenta-se alínea onde couber: A Implantação de Projetos Públicos de Irrigação no Semiárido Nordestino.

JUSTIFICAÇÃO

A redução das desigualdades regionais, que é um princípio constitucional, traz também como tema, o programa de viabilidade da região do Semiárido nordestino, com propostas para enfrentamento da estiagem, através de projetos de irrigação que garantam levar água à custos mais baixos e viáveis.

Apresentamos esta emenda com a intenção de acrescentar ao relatório preliminar este item considerado de suma importância.

CÓDIGO

NOME DO
PARLAMENTAR

SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO

UF

DF

PARTIDO

PSB

DATA

22/11/2016

ASSINATURA



Emenda - 00036
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº ____ 18 ____ / ____ 2016 ____ - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Com fundamento no art. 144, III da resolução n.º 1 de 2016- CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para
Item R – ao combate á miséria e às desigualdades sociais, incluindo o acesso aos serviços públicos nas áreas de educação e saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentação de emenda ao projeto de lei 18/2016 – CN que estima a receita e fixa a despesa da união para o exercício de 2017 (PLOA 2017, visa alocar recursos no valor de R\$ 20.000.000,00, para estruturação de Unidade Atenção Especializada em Saúde, no Estado do Piauí

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ASSIS CARVALHO

PI

PT

DATA

22/11/2016

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00037
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 10, INCISO III DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2017:

“10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 01, de 2006-CN, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

I.

II.

III. alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

- a. à complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde, até que esse conjunto de programações alcance o montante de 15% da Receita Corrente Líquida prevista;
- b. a transferências a estados, Distrito Federal e municípios, a título de auxílio financeiro, com a finalidade de fomentar as exportações;
- c. à manutenção e operação de partidos políticos;
- d. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
- e. à realização de censos demográfico e agropecuário e
- f. ao pagamento de compensação previdenciária em atraso devida pelo Regime Geral de Previdência Social aos regimes próprios de previdência dos estados, nos termos da Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de autoria do relator-geral devem ser ~~complementadas~~ apenas para ações que não foram contempladas pelas emendas individuais, de bancada e de comissão, sendo de caráter prioritário nacional.

As emendas não devem, portanto, como ocorre na forma proposta pelo relator-geral, representar prioridades estabelecidas a seu próprio critério nos montantes que julgar corretos, sem a participação direta de todos os membros da CMO.

Considerando, no entanto, a necessidade de destinação de R\$ 9,7 bilhões à programações que tenham caráter nacional, estamos propondo a manutenção das alíneas "a" a "e" e "y" do referido inciso para complementação de programações classificadas com ações e serviços públicos de saúde, até que esse montante alcance o montante de 15% da receita corrente líquida; para transferências a estados, DF e municípios, a título de auxílio financeiro, com a finalidade de fomentar as exportações; para manutenção e operação de partidos políticos; para garantia do cumprimento da missão constitucional de defesa nacional; para realização de censos demográfico e agropecuário e para pagamento de compensação previdenciária em atraso devida pelo regime geral de previdência social aos regimes próprios de previdência dos estados, nos termos da lei nº 9.796, de 1999.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ASSIS CARVALHO	PI	PT
DATA	ASSINATURA		
22/11/2016			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016_ - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

IV- Da Reserva de Recursos

16. A dotação inicial da reserva de recursos é de R\$ 29.798.307.781 (vinte e nove bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais), oriundos de:

I....;

;

II....;

III. cancelamento prévio de que trata o art. 52, 11 , "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN, de R\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de reais), no sequencial 003991 do PLOA 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Supressão do Item III, pois isso pode gerar atraso no repasse para os Bancos Públicos.

CÓDIGO

3796

NOME DO PARLAMENTAR

Paulo Rocha

UF

PA

PARTIDO

PT

DATA

22/11/2016

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00039
 PLN 018/2016
 RELATÓRIO PRELIMINAR

ETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 18/2016 - CN

PÁGINA
 DE

TEXTO

Inclua-se o seguinte subitem no inciso III do item 10 da Parte Especial do Relatório Preliminar apresentado:

10.

I.

II.


III - alocação de R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e III - sessenta e cinco reais) em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

.....

xxx. ao fortalecimento da saúde ambiental para redução dos riscos à saúde humana.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda permite ao Relator-geral alocar recursos na ação 20T6 – Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana, a fim de que haja execução de ações e apoio técnico e financeiro, com o objetivo de estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental dotando os municípios de capacidade técnica e de infraestrutura, incluindo recursos humanos capacitados, capazes de identificar e monitorar as situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, decorrentes do uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, populações expostas a solos contaminados por DDT e desastres naturais (enchentes e escassez de água).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ALEXANDRE BALDY	UF GO	PARTIDO PTN
DATA 22/11/2016	ASSINATURA 		



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016_ - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o texto, onde couber no item 10, inciso III da parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei orçamentária para 20-17 (Projeto de Lei nº 18/2016), as seguintes novas alíneas.

**Disseminação de Informações Tecnológicas
Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual
Administração da Unidade**

JUSTIFICAÇÃO

Essa proposta de expansão do Orçamento para 2017 visa garantir as condições básicas de continuidade das atividades operacionais e administrativas do INPI. Em especial, vale destacar a defasagem do parque tecnológico da Autarquia em razão da redução do orçamento do INPI nos últimos anos. Para 2017, sem a recomposição de dotação manteremos equipamentos críticos de tecnologia da informação (switches e storages) sem cobertura de garantia e manutenção, implicando risco de indisponibilidade dos serviços do INPI. Além disso, serão descontinuados projetos de desenvolvimento de sistemas informatizados importantes para melhoria operacional e enfrentamento de backlog de exame e decisão de pedidos de patentes e de registro de marcas.

O aumento de dotação também é necessário para viabilizar a ampliação de acesso a bases de dados internacionais, que constituem recursos críticos para garantir a qualidade e produtividade do trabalho dos examinadores de patentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2388	Deputado CLEBER VERDE	MA	PRB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00041
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se nova alínea ao item 10 inciso III da parte especial com o seguinte teor:

a.c. à inclusão da dotação “Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda” no âmbito do Ministério do Trabalho, para a produção de indicadores e análise mercado de trabalho brasileiro captados em diferentes regiões do país.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca permitir que o Relator Geral possa corrigir erro do Ministério do Trabalho que excluiu a ação 20YY “Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda” do PLOA 2017, o que, se não for corrigido, irá inviabilizar a produção e atualização das séries históricas de indicadores e análise mercado de trabalho brasileiro.

CÓDIGO	NOBRE DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3796	Paulo Rocha	PA	PT
DATA	ASSINATURA		
22/11/2016			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda-00042
PLN 018/2016
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 18 / 2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Dê-se ao item 10, inciso III, alínea a. da seção "I – Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas" da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2017 a seguinte redação:

- a. à complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde, de modo que esse conjunto alcance ao menos o montante de 15% da Receita Corrente Líquida prevista;*

JUSTIFICAÇÃO

A redação presente na alínea "a" do texto original estabelece um limite para os recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, impedindo que o relator-geral possa alocar um valor superior ao montante de 15% da Receita Corrente Líquida prevista.

Com isso, propõe-se que o montante de 15% da Receita Corrente Líquida seja um piso e não um teto para a alocação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Hiran Gonçalves	RR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			